



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 07 / 12 / 2021
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 092, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Os membros da Comissão Intergestores Bipartite, Homologam as Resoluções das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª e 9ª Comissão Intergestores Regionais que deliberaram sobre os remanejamentos de recursos da PPI, que trata de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões Intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3257, de 12/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite/CIT/MS Nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite/CIT/MS Nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de *Atenção à Saúde no âmbito do SUS*;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite/CIT/MS Nº 37, de 22 de março de 2018, **que** dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

CONSIDERANDO a Comissão Intergestores Regional (CIR), como locus de governança regional, configura o espaço de pactuação, cooperação e fortalecimento da região de saúde por serem as CIRs fóruns privilegiados para a negociação, pactuação, planejamento e avaliação da Gestão das Políticas de Saúde no Estado entre as Secretarias Municipais de Saúde/SMS, através de seus gestores municipais de saúde, e as Secretarias de Estado da Saúde.

CONSIDERANDO as discussões e deliberações dos gestores das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª e 9ª Comissão Intergestores Regionais que deliberaram sobre os remanejamentos de recursos da PPI;

CONSIDERANDO o Protocolo do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – SISMAC nº. **227173832112**

RESOLVE:

Art. 1º - Os membros da Comissão Intergestores Bipartite CIB/SUS/AL, Resolve Homologar as seguintes Resoluções sobre os remanejamentos de recursos da PPI conforme Protocolo do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – SISMAC nº. **227173832112**: a saber.

a) RESOLUÇÃO CIR Nº 004/2021, de 04 de novembro de 2021, da 1ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - Publicada no DOEAL de 26 de novembro de 2021, que aprovou o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, solicitado pelo município de Messias, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - PPI.

b) RESOLUÇÃO CIR Nº 004/2021, de 04 de novembro de 2021, da 2ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - Publicada no DOEAL de 06 de dezembro de 2021, que aprovou o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelos municípios de Japaratinga e Passo de Camaragibe, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI.

c) RESOLUÇÃO CIR Nº 006/2021, de 05 de novembro de 2021, da 3ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - Publicada no DOEAL de 26 de novembro de 2021, que aprovou o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, solicitado pelo município de Santana do Mundaú, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - PPI.

d) RESOLUÇÃO CIR Nº 005/2021, de 4 de novembro de 2021, da 4ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL, Publicada no DOEAL de 26 de novembro de 2021 que aprovou o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelo município de Viçosa, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI.

e) RESOLUÇÃO CIR Nº 005/2021, de 3 de novembro de 2021, da 7ª COMISSÃO

INTERGESTORES REGIONAL, Publicada no DOEAL de 2 de dezembro de 2021 que Aprovou o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, solicitado pelo município de Jaramataia, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade - PPI.

f) RESOLUÇÃO CIR Nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, da 8ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL, Publicada no DOEAL de 26 de novembro de 2021 que aprovou o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelo município de Maribondo, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI.

g) RESOLUÇÃO CIR Nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021 da 9ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – Publicada no DOEAL de 26 de novembro de 2021 que aprovou o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, solicitado pelos municípios de Ouro Branco e Olivença, assim como os quantitativos físicos e financeiros conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI.

Art. 2º - Os Remanejamentos ora pleiteado, diz respeito à solicitação dos gestores dos municípios constantes das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª e 9ª COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS que deliberaram sobre remanejamentos de recursos da Programação Pactuada e Integrada da Assistência de Média e Alta Complexidade – PPI para serem alocados conforme decisão ocorrida entre os gestores interessados em assim fazer.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 06 de dezembro de 2021.


Rodrigo Braque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Cláudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DEPARTAMENTO DE
REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE
SAÚDE

**Anexo Único da Resolução Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 23/11/2021
SISMAC v2.0**

UF: 27 – ALAGOAS

Número do Protocolo: 227173832112

Técnico Responsável: Nelia Maria Virgilio de Araújo

Parcela: 1ª/2022 Secretário de Estado de Saúde: Claudio Alexandre Ayres da Costa

Presidente do COSEMS: Rodrigo Buarque Ferreira de Lima

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	203.726.744,58	635.689.343,56	839.416.088,14
Teto Mac Solicitado	203.727.503,42	635.688.584,72	839.416.088,14
Resultado	758,84	-758,84	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
270000	AL	126.982.014,26	76.744.730,32	758,84	0,00	126.982.773,10	76.744.730,32

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
270800-SANTANA DO IPANEMA	33.532.151,97	150.000,00	31.487,38	0,00	33.563.639,35	150.000,00
270810-SANTANA DO MUNDAÚ	175.365,72	0,00	13.512,71	0,00	188.878,43	0,00
270630-PALMEIRA DOS ÍNDIOS	30.033.191,36	150.000,00	60.648,13	0,00	30.093.839,49	150.000,00
270600-OLIVENÇA	134.482,10	0,00	-21.027,18	0,00	113.454,92	0,00
270510-MATRIZ DE CAMARAGIBE	1.931.138,50	0,00	-15.345,28	0,00	1.915.793,22	0,00
270940-VIÇOSA	4.848.596,88	150.000,00	-11.268,35	0,00	4.837.328,53	150.000,00
270930-UNIÃO DOS PALMARES	6.705.340,20	2.340.945,96	-13.510,00	0,00	6.691.830,20	2.340.945,96
270430-MACEIÓ	286.767.413,13	57.432.127,86	-57.625,20	0,00	286.709.787,93	57.432.127,86
270070-BATALHA	1.852.394,88	150.000,00	-6.047,01	0,00	1.846.347,87	150.000,00
270450-MARAGOGI	6.014.346,81	150.000,00	32.312,54	0,00	6.046.659,35	150.000,00
270480-MARIBONDO	1.897.346,84	150.000,00	11.391,03	0,00	1.908.737,87	150.000,00
270730-PORTO CALVO	2.835.480,99	150.000,00	-99.618,93	0,00	2.735.862,06	150.000,00
270650-PASSO DE CAMARAGIBE	659.521,30	113.416,25	0,09	0,00	659.521,39	113.416,25
270520-MESSIAS	559.337,20	0,00	1.874,48	0,00	561.211,68	0,00
270360-JAPARATINGA	122.703,83	0,00	85.712,83	0,00	208.416,66	0,00
270030-ARAPIRACA	106.692.552,98	7.199.396,90	-40.000,71	0,00	106.652.552,27	7.199.396,90
270370-JARAMATAIA	51.414,38	0,00	26.744,63	0,00	78.159,01	0,00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	635.689.343,56	76.744.730,32	-758,84	0,00	635.688.584,72	76.744.730,32

Gerado em: 23/11/2021 às 12:45:06

Página 2 de 2